



[Lista de Espécies Isentas de Licença prevista no artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º17/2023/M, de 11 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º2/2023/M, de 2 de maio](#) (sem prejuízo do cumprimento de outras disposições legais)

[Decreto Legislativo Regional n.º 17/2023/M](#) - Aprova o regime jurídico aplicável ao controlo, à detenção, à introdução na natureza e ao repovoamento de espécies exóticas na Região Autónoma da Madeira e assegura a execução, na ordem jurídica regional, do Regulamento (UE) n.º 1143/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de outubro de 2014, relativo à prevenção e gestão da introdução e propagação de espécies exóticas invasoras.

[Lista Regional de Espécies Invasoras](#)

[Despacho n.º 221/2020 de 17 de junho](#) - Determina a elaboração do Programa Especial do Sítio Cetáceos da Madeira (PESCM), tendo em vista uma adequação das disposições do mesmo à atuais tendências nos domínios económico, social e ambiental.

[Decisão de execução \(UE\) 2019/20 da Comissão de 14 de dezembro de 2018](#) que adota a sétima atualização da lista dos sítios de importância comunitária da região biogeográfica macaronésica

[Decisão de execução \(UE\) 2016/2330 da Comissão de 9 de dezembro](#) que adota a sexta atualização da lista dos sítios de importância comunitária da região biogeográfica macaronésica.

[Resolução n.º 699/2016, de 17 de outubro](#), que aprova a inclusão do Sítio Cetáceos da Madeira na Lista de Sítios da Região Autónoma da Madeira

[Resolução n.º 1226/2015, de 29 de dezembro](#) que Aprova a alteração dos limites dos Sítios Classificados da Rede Natura 2000 PTMAD0001 - Laurissilva da Madeira; PTMAD0003 - Ponta de São Lourenço; PTMAD0006 -

Moledos - Madalena do Mar e PTMAD0007 - Pináculo, por forma a incluir uma área de 95 hectares, 1320 hectares, 17 hectares e 41 hectares, respetivamente.

[Resolução n.º 1225/2015, de 29 de dezembro](#) - Determina a criação de 7 novos Sítios de Importância Comunitária da Rede Natura 2000, na Região.

[Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2014/M, de 3 de março](#) - Procedeu à classificação das Zonas de Proteção Especial (ZPE) da Região Autónoma da Madeira

[Resolução n.º 1341/2009, de 3 de novembro](#) - Procedeu à classificação de Sítio de Importância Comunitária (SIC) para Zona Especial de Conservação (ZEC) do SIC "Ilhéus do Porto Santo (PTPOR 0001)

[Resolução do Conselho de Governo n.º 1291/2009, de 2 de outubro](#) - Procedeu à classificação de Sítio de Importância Comunitária (SIC) para Zona Especial de Conservação (ZEC) de alguns Sítios de Interesse Comunitário.

[Resolução n.º 874/2009, de 28 de julho](#) - Procedeu à classificação de Sítio de Importância Comunitária (SIC) para Zona Especial de Conservação (ZEC) dos Sítios de Interesse Comunitário: Laurissilva da Madeira e Maciço Montanhoso Central.

[Resolução n.º 751/2009, de 2 de julho](#) - Procedeu à passagem de Sítio de Importância Comunitária (SIC) para Zona Especial de Conservação (ZEC)

.